



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CONTRATO Nº. 007/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2018, QUE VISA ADQUIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES E A EMPRESA VIEGAS DE SOUZA COMERCIO LTDA-EPP, CONFORME SEGUE:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo seu Representante Legal **Domingos Oliveira dos Santos**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0616576-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.831.501-00, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado;

A empresa **VIEGAS DE SOUZA COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.421.056/001-94, endereço localizada na rua Radial, I, nº 416, Centro, Cep 78200-00, Cáceres – MT, doravante aqui denominada apenas Contratada, representada por **Elson Viegas de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG nº 105394-7 SSP/MT, inscrito no CPF nº 536.072.011-53, com localizada na rua Radial, I, nº 416, Centro, Cep 78200-00, Cáceres – MT, tendo em vista o que consta na Ata de Registro de Preços 004/2018, tem, entre si, ajustado o.

As partes supra qualificadas, resolvem firmar o CONTRATO Nº. 007/2018, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições decorrente do PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS nº 004/2018, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

csj



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Contratação de Empresa para fornecer gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Cáceres, localizada na rua Radial, I, nº 416, Centro, Cep 78200-00, Cáceres - MT.

1.2. Passa a fazer parte deste contrato os orçamentos apresentados às fls. nº 185-190 dos autos do PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, contendo as descrições, quantidades, unidades, preço unitário, preço total dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COMPRA DOS PRODUTOS

2.1. O regime fornecimento de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Cáceres, nos termos do artigo 6º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

3.1. O valor global de fornecimentos de gêneros alimentícios no presente contrato é de R\$ 6.755,00 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais);

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos e cumprimento do cronograma ajustado entre as partes, mediante apresentação de nota fiscal, até o décimo dia útil do mês seguinte ao da entrega dos bens;

3.3. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **90 (noventa) dias**;

4.2. O prazo de execução do contrato se inicia a partir da sua assinatura;

4.3. Cumprido devidamente o objeto pelo contratado antes do prazo fixado no item 4.1, o que deverá ser atestado pelo servidor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por

CSJ

2



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

cento) para os seus acréscimos, nos termos do que dispõe o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

6.1. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previsto no Orçamento Anual do Poder Legislativo Municipal do Exercício de 2018, na seguinte rubrica orçamentária:

CÓDIGO FICHA 12 - 01.031.1001.2001.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLAUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

7.1.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

7.1.1.2. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

7.1.1.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.1.4. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência, passam a fazer parte deste contrato.

7.2. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1.1. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

7.2.1.2. Entregar os serviços sendo estes descritos no termo de referência no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura deste contrato;

7.2.1.3. Substituir o produto não aceito pela CONTRATANTE, no prazo 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.

7.2.1.4. Comunicar ao Diretor da Secretaria de Aquisições, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.2.1.5. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência, passam a fazer parte deste contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES CABIVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

a) amigável: por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) judicial: nos termos da legislação processual.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato decorrente do processo de adesão à ata de registro de preços poderá ser alterado, por fato devidamente justificado, conforme artigo 65, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato será efetuada pela Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos nomeada por portaria a ser baixada pela Administração da Câmara Municipal de Cáceres/MT.


CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1. Aplica-se ao presente contrato e em especial aos casos omissos, a lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

asy
Muelles





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Cáceres - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

14.2. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cáceres/MT, 23 de março de 2018.


CONTRATANTE

Vereador Domingos Oliveira dos Santos
Câmara Municipal de Cáceres



CONTRATADA

Representante Legal empresa VIEGAS DE SOUZA COMERCIO LTDA - EPP
Elson Viegas de Souza


Nicblas Murtinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1



NOME: CLAUDIO ARVELINO SONAQUE
CPF: 049.952.981-26
RG: 3896984-4 SSP/MT

TESTEMUNHA 2


NOME:
CPF:
RG:

Elson Viegas
496.290.581-87
828 771 SSP/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES – MT

CONTRATADA: VIEGAS DE SOUZA COMERCIO LTDA CNPJ 09.421.056/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES.

VALOR TOTAL: R\$ 6.755,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

INÍCIO: 23/03/2018 TÉRMINO: 22/06/2018

Cáceres-MT., 28 de março de 2018

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação e do Diploma;

c) Declaração de não acúmulo de Cargo, nos termos da Constituição Federal.

Vale ressaltar que o art. 39, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, que o convocado terá 15 (quinze) dias para tomar posse, a partir da data da convocação, após, o não comparecimento, considera-se renunciado para o cargo convocado.

Publique-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 28 de março de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 33/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o Art. 1º, inc. V do Decreto nº 1.318, de 21 de dezembro de 2017, expedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no D.O.E., na data de 21 de dezembro de 2017, edição nº 27.167, páginas 04 e 05;

CONSIDERANDO o Art. 1º, do Decreto nº 1.418, de 27 de março de 2018, expedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no D.O.E., na data de 27 de março de 2018, edição nº 27.229, página 02;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR PONTO FACULTATIVO às atividades da expediente interno desta Casa Legislativa no dia 29 de março de 2018, em função da Semana Santa e o Feriado Nacional da Paixão de Cristo, com a preservação e o funcionamento do serviço de vigilância patrimonial desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de março de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: O L C JUNIOR ME / CNPJ 23.612.264/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 19.416,42 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 21/03/2018 **TÉRMINO:** 20/03/2019

Cáceres-MT., 21 de março de 2018

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: VIEGAS DE SOUZA COMERCIO LTDA CNPJ 09.421.066/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

VALOR TOTAL: R\$ 6.755,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

INÍCIO: 23/03/2018 **TÉRMINO:** 22/06/2018

Cáceres-MT., 28 de março de 2018

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 35/2018**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor **DARLAN BRUNEL DE CARVALHO**, sob a Matrícula nº 419, do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-01, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 163 de 11 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de março de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvasir Ferreira de Alencar

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 32/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Art. 69, §§1º e 2º e o Art. 73, §1º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de Novembro de 1997, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres";

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZA MARIA ROGUES DE MORAES**, matrícula nº 583, ocupante do cargo de Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 02 de abril de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de março de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente